

Lei nº 005/2.000

Data: 15 - Março - 2.000

Símbola: Abre vaga no Poder Público para o cargo de Guardião.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir vagas, no quadro de funcionários em provimento efetivo deste Município, para os seguintes cargos:

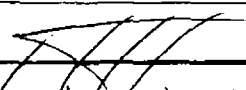
Cargo	Vagas	Carga horária
Guardião	01	40 hs

Art. 2º) Para o preenchimento das vagas a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação, no concurso público nº 001/98, para função de vigia, realizado por este Município.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2.000.


Horny Sérgio Santariski dos Santos
Prefeito Municipal